



PORTARIA Nº 1022, DE 02 DE JULHO DE 2019

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

O processo nº 23411.006012/2019-20;

A Resolução CONSUP nº 51 de 14 de julho de 2017 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu*, de pós-doutorado, e estágio vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado; e,

O Edital nº 4/2019/IFPR de 09 de abril de 2019 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, ao servidor JOEL JUNIOR CAVALCANTE, SIAPE nº 1998408, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Astorga, no período de 02 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2021, no Programa de Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 02/07/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348889** e o código CRC **64E4EAE1**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil